LEI Nº 1875/95
DE 21 / 02 / 95

Majora vencimentos e pensões do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de CAconde, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 15% ( quinze por cento ) a todas as referências municipais, inclusive' a inativos , pensionistas e do quadro do Magistério Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste proposto correrão por conta das dotações próprias consignadas' no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.95, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura municipal da Estância Climática de Caconde, em 21 de fevereiro de 1.995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL